



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 1.307/2026**  
**DE 24 de Fevereiro de 2026**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme a dotação a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2026.

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302  
PROGRAMA: Atenção a Média e Alta Complexidade - MAC..... 0008  
PROJ/ATIV: Serviços Executados por Profissionais Especializados ..... 2085  
NATUREZA DE DESPESA:  
3390. red. 98 ..... R\$ 200.000,00  
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais ..... R\$ 200.000,00

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302  
PROGRAMA: Atenção a Média e Alta Complexidade - MAC..... 0008  
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen ..... 2087  
NATUREZA DE DESPESA:  
3390. red. 101 ..... R\$ 200.000,00  
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais ..... R\$ 200.000,00

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico..... 303  
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica Municipal ..... 0009  
PROJ/ATIV: Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal - CAF ..... 2091



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## NATUREZA DE DESPESA:

3390. red. 112 ..... R\$ 200.000,00  
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes  
de Emendas Parlamentares Individuais ..... R\$ 200.000,00

**TOTAL ADICIONADO ..... R\$ 600.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito  
em, 24 de fevereiro de 2026.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal